PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - SJRJ Nº 1276255

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

01. Identificadores e Objeto

ID da Programação:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas): 05424540000116-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 30/10/2026 - última modificação em 27/05/2026

III) Id do item no PCA: 373 e 414

IV) Classe/Grupo: 833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

V) PCA publicado e aprovado no sítio eletrônico da JFRJ no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO visando a MODERNIZAÇÃO de 01 (um) ELEVADOR no prédio da Justiça Federal de 1° Grau, localizado na Rua Vereador Luís da Fonseca Guimarães, 199 – Aterrado – Volta Redonda - RJ

02. Descrição da Necessidade da Contratação

Esta contratação se faz necessária em função da necessidade de dar acesso a pessoas com necessidades especiais aos pavimentos superiores da edificação.

Tendo em vista que o prédio a ser reformado não tem muita área livre para a construção de novo elevador e atendimento às demandas arquiteturais da SJRJ, será necessária a modificação do elevador visando aumento da cabine, para que seja possível a entrada de um cadeirante em seu interior e efetivar o transporte vertical entre pavimentos para Pessoas Com Deficiências - PCD.

Tendo em vista a necessidade de alteração do elevador, será feita também sua modernização visando o atendimento ao Manual de Sustentabilidade e Eficiência Energética da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº CJF-RES-2018/00479.

03. Requisitos da Contratação

Tabela 3.1 - Definição dos Requisitos Técnicos e Justificativa dos Requisitos

Requisitos Técnicos	Justificativa
Atendimento à restrição dimensional para a instalação do elevador	O elevador será instalado na caixa de corrida existente no prédio, que já é bem diminuta em relação à edificação e ao tipo de elevador a ser instalado. O elevador deverá anteder parcialmente às normas de acessibilidade, de forma a garantir que um portador de deficiência possa entrar em uma cadeira de rodas no recinto.
Desempenho do elevador	O elevador deverá atender aos requisitos técnicos demandados no Termo de Referência, para atendimento às demandas de acessibilidade do prédio em questão.
Comprovação de experiência anterior na execução de obras de instalação, modernização e/ou manutenção de elevadores de igual porte	Para garantia de que a empresa tenha capacidade de resolver os problemas inerentes à contratação.
Demonstrar capacidade de cumprir com rotinas de manutenção	Para a garantia de que a Contratada faça o mínimo necessário, conforme boa prática técnica, de forma a garantir a integridade e bom funcionamento do equipamento durante seu uso.
Demonstrar capacidade de cumprir com rotinas relacionadas às obrigações administrativas	Para a adequação da Contratada aos tipos de exigências administrativas da SJRJ em relação aos procedimentos de pagamento e gerenciamento.

Observações: Os requisitos técnicos são melhor detalhados/especificados no Termo de Referência.

Tabela 3.2 - Definição dos Requisitos Normativos e Identificação do Normativo

Requisitos Normativos	Identificação do Normativo
Normas técnicas internacionais.	MERCOSUL, ISO, IEC, etc.
Normas Brasileiras Técnicas.	ABNT
Normas de laboratórios.	INMETRO.
Normas do fabricante	Manuais, catálogos e procedimentos do fabricante do elevador a ser escolhido.

Observações:

Devem ser consideradas as boas práticas de engenharia e, principalmente, as NORMAS TÉCNICAS RELATIVAS A EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO.

Norma 15.597 da ABNT - sobre medidas de segurança para elevadores já instalados ABNT ISO 9386-1:2013 - estabelece os critérios de segurança e limites de utilização de Plataformas Elevatórias, contém preceitos também aplicáveis a elevadores quanto a acessibilidade ABNT NBR NM 313:2008 – Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência (substituiu e cancelou a partir de 2008 a ABNT NBR 13994:2000) NBR NM 207:1999 - Elevadores elétricos de passageiros e outras legislações vigentes aplicáveis

04. Estimativa das Quantidades para a Contratação

Esse contrato será composto por duas fases:

1) NÃO CONTINUADO: Modernização do elevador (Projeto, Fornecimento e Instalação

2) CONTINUADO: Manutenção com fornecimento de peças por 30 (trinta) meses

4.1 Contrato não Continuado/Pronta Entrega/RP

4.1.1 Critérios de Dimensionamento:

O elevador a ser modernizado é ÚNICO e fará parte das adequações ao prédio, que está sendo objeto de obra de reforma que está sendo executada pelo processo SEI 0004195-15.2025.4.02.8001 - PRÉDIO VOLTA REDONDA.

4.1.2 Quantidades:

01 (UM) ELEVADOR A SER TOTALMENTE MODERNIZADO

4.2 Contrato Continuado

4.2.1 Número de Meses Detalhado:

(levar em consideração todo o período de vigência do contrato, indicando o custo anual)

Está sendo considerada a manutenção do elevador durante um período de 30 (trinta) meses após a entrega do elevador totalmente modernizado com um custo:

- mensal aproximado de R$ 1.025,00

- Anual aproximado de R$ 12.300,00

4.2.2 Quantitativo da Mão de Obra (no caso de contrato que inclua mão de obra alocada nas dependências da SJRJ):

A contratação não tem mão de obra alocada.

05. Levantamento de Mercado e Estimativas de Valor

5.1 Levantamento de Soluções Adotadas por Outros Órgãos Públicos/Instituições (Preferencialmente no Poder Judiciário Federal)

Tabela 5.1 - Soluções de Outros Órgãos, Fonte de Pesquisa e Valor Unitário ou Mensal Contratado

Soluções de outros órgãos	Fonte de pesquisa	Valor unitário ou mensal do contratado
Contratação direta	Mercado	Conforme mapas de preços

Observações:

A rigor, é muito pouco provável que sejam encontrados contratos alternativos ao presente objeto, pois elevadores são veículos altamente customizados para atender a realidade específica do edifício para o qual é projetado e instalado. Assim sendo, encontrar caso de contratação de serviços em condições similares é uma tarefa de análise que vai além do escopo preliminar deste estudo.

Corrobora essa afirmação, o fato desse elevador ter dimensões de cabine otimizadas (aumentadas) em relação à caixa de corrida existente, cabendo à Contratada fazer modificações no projeto padronizado para aumento da cabine do equipamento, permitindo acesso a cadeirante.

Independentemente do supracitado, ter uma contratada dedicada à manutenção de elevadores de transporte de pessoas é uma questão de segurança ao usuário e de atendimento a requerimentos legais.

5.2 Levantamento de Alternativas Existentes no Mercado

Tabela 5.2 - Soluções Disponíveis no Mercado, Fonte de Pesquisa e Valor Unitário ou Mensal Contratado

Soluções disponíveis no mercado	Fonte de Pesquisa	Valor Unitário ou Mensal
Quanto à MODERNIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:		
Aquisição direta pela SJRJ	SJRJ	Ver Anexo 16 Mapa de Preços de Mercado R00 (1822956)
Aquisição via empresa contratada para fazer a obra de reforma completa da unidade de Volta Redonda	SJRJ	Neste caso seria acrescido um valor referente ao BDI dedicado a essa contratação - Ver Nota 1
Quanto à MANUTENÇÃO:		
Prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças	SJRJ	Ver Anexo 16 Mapa de Preços de Mercado R00 (1822956) e Nota 2
Prestação de serviços de manutenção sem fornecimento de peças	SJRJ	Ver Nota 3

Observações:

Nota 1: Caso a empresa já contratada para fazer a obra de reforma na unidade pelo processo SEI 0004195-15.2025.4.02.8001 fosse encarregada de comprar e instalar o elevador haveria o custo adicional de um BDI, mesmo que diferenciado (menor) para a contratação. Além disso, teríamos a necessidade de manter um vínculo com a Contratada por todo o período de vigência da manutenção predial. Fora as razões já ditas, a Contratada de construção não tem experiência em tratar de assunto específico de manutenção de elevadores e teríamos que gerenciar a tratativa de manutenção com duas empresas diferentes: a Construtora e a Mantenedora/Fabricante do elevador. Tais fatos iriam, s.m.j., acarretar em aumento de custos, complexidade de gerenciamento e prejuízos na prestação dos serviços para a SJRJ.

Nota 2: Foram encontrados vários editais com essa característica e é a característica aqui definida em função de garantir melhor a integridade do equipamento, manter toda a responsabilidade técnica da manutenção/operação com a Contratada Especializada e garantir que todos os custos inerentes de uma manutenção ineficiente recaiam na agente da manutenção, a Contratada. Porém, não há como levantar objetivamente custos de aquisição passíveis de comparação direta com o escopo aqui pretendido, em função de cada elevador ser dedicado a uma edificação e localidade específica.

Nota 3: Não foi adotada tal modalidade pelas razões informadas acima.

Nota 4: Não foi encontrado contrato alternativo ao presente objeto, mesmo porquê, é uma questão legal e de segurança ao usuário ter uma contratada dedicada à manutenção de elevadores de transporte de pessoas.

06. Descrição da Solução

FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO de 01 (um) ELEVADOR no prédio da Justiça Federal de 1° Grau, localizado na Rua São Januário, 433 – São Cristóvão – Rio de Janeiro - RJ

6.1 Ciclo de Vida: Mais de 10 anos

6.1.1 Caráter da Despesa deste Objeto: Definitivo

Pagamento Integral dentro do Exercício: Sim

Necessidade de Formação de Lote por Motivos Técnicos: Não

Necessidade Técnica de Indicação de Marcas/Fabricantes Específicos: Não

Necessidade de Alocação de Mão de Obra em Caso de Serviço:Não

07. Demonstrativos dos Resultados Esperados

- Atender parcialmente ao critério de acessibilidade permitindo o acesso a cadeirantes pelo elevador, já que o elevador atual não tem espaço para a entrada de uma cadeira de rodas.

- Manutenção das áreas e ambientes da SJRJ dentro das condições de conforto padronizadas.

- Permitir a adequação da unidade às normas de acessibilidade com um mínimo de interferência arquitetônica, já que a edificação não possui dimensões que permitam a construção viável de mais um elevador para atendimento aos usuários PCD.

08. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

Recomenda-se NÃO parcelar a contratação pelos seguintes motivos:

a. manter todos os procedimentos de manutenção dentro do escopo de um mesmo fornecedor facilita o controle da atividades a serem executadas;

b. a manutenção ser executada por uma mesma contratada favorece a homogeneidade dos padrões de qualidade dos serviços prestados;

c. evitar o fracionamento excessivo dos serviços facilita as atividades de fiscalização;

d. evitar o fracionamento dos serviços prestados reduz a chance de controvérsias entre Contratados;

e. melhorar a atratividade da licitação para os proponentes;

f. atender a exigência legal pertinente.

Em outras palavras, trata-se de um objeto indivisível.

O objeto será, entretanto, fracionado quanto a sua execução em serviços de periodicidade e pagamentos mensais para para uma única Contratada, já que o objeto deve ser caracterizado legalmente como de responsabilidade Contratada única.

09. Providências a serem tomadas pela Administração previamente à Celebração do Contrato

9.1 Necessidade de Oitiva das Áreas Envolvidas: Não

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Processo Nº SEI 0004195-15.2025.4.02.8001 de reforma da unidade de Volta Redonda.

Processo Nº SEI 0004550-25.2025.4.02.8001 de manutenção do elevador atual do prédio de Volta Redonda.

11. Critérios de Sustentabilidade

Conforme PORTARIA Nº JFRJ-PGD-2021/00027, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021 que dispõe sobre o uso do Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do Conselho de Justiça Federal no âmbito da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Deverão ser observadas as orientações constantes do Manual de Sustentabilidade e Eficiência Energética da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº CJF-RES-2018/00479, bem como o estipulado na legislação aplicável vigente.

A Contratada deverá observar e adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços de forma a atender ao Termo de Referência elaborado. Tal documento a observação de várias normas e aspectos a serem atendidos em relação a tal demanda, de forma a redução do impacto ambiental.

12. Impactos Ambientais

As embalagens dos equipamentos e componentes, após seu uso, deverão ser descartadas pela coleta seletiva, podendo ser reciclados posteriormente.

Durante a vida útil dos equipamentos poderão ser gerados impactos ambientais decorrentes de sua manutenção.

Geração de resíduos sólidos comuns aos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva, com previsão de descartes de resíduos, utilizando formulário do INEA (MTR – Movimentação de Transporte de Resíduos)

Após a vida útil dos equipamentos, os mesmos serão objeto de descarte para desmanches ambientalmente responsáveis.

13. Contratação Anterior/Processo Administrativo

Processo base da obra de reforma da unidade de Volta Redonda que originou a demanda da contratação atual: SEI 0004195-15.2025.4.02.8001.

Manutenção elevador atual de Volta Redonda: SEI 0004550-25.2025.4.02.8001.

14. Parecer Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Os estudos preliminares aqui representados evidenciam que a contratação da solução ora descrita se apresenta como tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.

De acordo. Encaminho este formulário para apreciação.

Rafael dos Santos Roque

Analista Judiciário - Engenharia Mecânica

Supervisor SEMEQ em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DOS SANTOS ROQUE**, **Analista Judiciário**, em 15/06/2026, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1276255** e o código CRC **714C904E**.